



CERTIFICO, para o **DECRETO Nº. 3.959/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 83, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Atestando a verdade e a fé.

Borda da Mata, 03 / 08 / 2018

Assinatura: Carolina m. Trota
Carolina Mendes Trota
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Delega competência a Diretora Municipal de Educação e Desportos e dá outras providências”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

Considerando o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência a Diretora Municipal de Educação e Desportos, Sra. Maria Leonice da Conceição Santos, MASP 2974, inscrita no CPF sob o nº. 682.043.886-91, portadora do RG nº. M-6.682.403 SSP/MG, com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, assinar cheques em conjunto com a tesoureira do município de Borda da Mata/MG, autorizar transferências bancárias, no âmbito de seu Departamento, assinando as notas de empenho,



instrumentos contratuais, devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade da referida servidora.

Art. 3º A Diretora Municipal de Educação e Desportos fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.763/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 03 de agosto
de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

ASSESSORIA JURÍDICA
juridico@bordadamata.mg.gov.br